

**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023**

**ABERTURA: DIA 20 DE JULHO DE 2023 – ÀS 09H00**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO HÍBRIDA DE ANTISPAM KASPERSKY**

**1. OBJETO**

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO HÍBRIDA DE ANTISPAM KASPERSKY**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail ([licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)).

**2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1 No dia **DIA 20 DE JULHO DE 2023 – ÀS 09H00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

### **3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 25/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

### **4 PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **17/07/2023**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br). As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) até o dia **18/07/2023**, sendo de inteira

responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

## **5 CREDENCIAMENTO**

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

### **5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia simples, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as

sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
  - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

## **6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I**

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
  - 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
  - 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
  - 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
  - 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;
    - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos

no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
  - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
  - 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
    - 6.2.6.2.1 **\*Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
  - 6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também,**

**todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

### 6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**.

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

## 7 **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II**

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
- 7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.
- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.6 **\*Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

## **8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023 - ABERTURA DIA 20/07/2023 – ÀS 09H00**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO HÍBRIDA DE ANTISPAM KASPERSKY**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX**

**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

**ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023 - ABERTURA DIA 20/07/2023 – ÀS 09H00**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO HÍBRIDA DE ANTISPAM KASPERSKY**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX**

**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.
- 9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)**
- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
  - 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
  - 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
  - 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver inclusa em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
  - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
  - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**),

bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
  - 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
  - 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
  - 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
  - 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.

9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;

9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;

9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;

9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **10 RECURSOS**

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da

divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

## **11 PENALIDADES**

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
  - 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
  - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **13 DOS PRAZOS**

### **13.1 DE ENTREGA**

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **10 (dez) dias** úteis após o recebimento do Pedido de Compra do Senac. As licenças serão disponibilizadas por e-mail ou em site do fabricante para visualização e validação das novas licenças no ambiente Senac.

### **13.2 DO PAGAMENTO**

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento das licenças.

- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela Licitante vencedora.
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

### 13.3 **DA GARANTIA E SUPORTE**

- 13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo **1 (um)** ano.

## 14 **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
  - 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
  - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
  - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
  - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer

violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a

dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou

15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

- 15.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

- 15.6 A definição da marca **KASPERSKY** está amparada em situação prevista no artigo 13º, Parágrafo 1º da Resolução 25/2022 (Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado de São Paulo), ou seja, “Na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente”.

São Paulo, 29 de junho de 2023.  
Senac São Paulo  
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

## ANEXO II

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023

**(Razão Social da Licitante)**, vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

\* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

| Nome do Documento                    | Nº Página |
|--------------------------------------|-----------|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX        |

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP)**, por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

**a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

**b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

**c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**

**d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

**e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**ANEXO IV****(M O D E L O)****(Emitir em papel timbrado da Licitante)****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

| ITEM               | SERVIÇO DE LICENÇA DE USO<br>(CONFORME ANEXO V DA<br>- ESPECIFICAÇÃO<br>TÉCNICA) | QTD   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----------------|
| 1                  | Licenças de Uso da Solução de ANTI-SPAM Kaspersky                                | 12000 | R\$               | R\$            |
| 2                  | Suporte do Fabricante por 12 meses                                               | 1     | R\$               | R\$            |
| 3                  | Serviço de instalação e parametrização da Solução                                | 5     | R\$               | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                  |       |                   | <b>R\$</b>     |

**Nota: PREÇOS COM DUAS CASAS DECIMAIS.**

**\*Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.**

**Obs.:**

**1) Validade da Proposta: 90 (noventas) dias;**

**2)** Prazo de Entrega: **10 (dez) dias** úteis após o recebimento do Pedido de Compra do Senac. As licenças serão disponibilizadas por e-mail ou em site do fabricante para visualização e validação das novas licenças no ambiente Senac.

**3)** Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ .....

Inscrição Estadual .....

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail .....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**ANEXO V**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 13983/2023**

**1. Servidor de Administração e Console Administrativa**

- 1.1. Compatibilidade Hardware e Software:
  - 1.1.1. Vmware ESXI 6.5;
  - 1.1.2. Vmware ESXI 6.7;
  - 1.1.3. Vmware ESXI 7.0;
  - 1.1.4. Microsoft Hyper-V Server 2016
  - 1.1.5. Microsoft Hyper-V Server 2019
- 1.2. A solução deve fornecer arquitetura de cluster para dimensionar a solução (horizontalmente ou verticalmente) com a capacidade de gerenciar centralmente todos os servidores no cluster por meio da interface da gerencia centralizada, podendo dimensionar a qualquer momento sem custos adicionais.
- 1.3. A solução deve oferecer suporte à integração com o Microsoft Active Directory.
- 1.4. O painel deve suportar a adição de widgets personalizáveis.
- 1.5. A solução deve fornecer um painel na interface web com pelo menos as seguintes informações:
  - 1.5.1. Saúde do sistema
  - 1.5.2. Mensagens processadas
  - 1.5.3. Ameaças detectadas
- 1.6. A solução deve suportar a tecnologia Single Sign-On (SSO) para a interface web.

**2. Configurações do modulo de Anti-Spam :**

- 2.1. Capacidade de integrar com Edge Gateway;
- 2.2. Deverá adicionar domínios locais no escopo;
- 2.3. Deverá configurar rotas de direcionamento;
- 2.4. Deverá adicionar redes e hosts confiáveis;
- 2.5. Possui sistema de Autenticação SPF;
- 2.6. Verifica se o e-mail do usuário existe quando está recebendo mensagens;
- 2.7. Capacidade de monitorar tráfego de e-mail com as seguintes características:
  - 2.7.1. Limpos;
  - 2.7.2. Não verificados;

- 2.7.3. Ameaças;
- 2.7.4. Phishing;
- 2.7.5. Spam;
- 2.7.6. Violação de autenticação;
- 2.7.7. Conteúdo.
- 2.8. Capacidade de verificar logs de mensagens enviadas com os seguintes parâmetros
  - 2.8.1. Hora;
  - 2.8.2. Dia;
  - 2.8.3. Semana;
  - 2.8.4. 30 dias;
- 2.9. Gera relatórios de últimas ameaças detectadas;
- 2.10. Capacidade de monitorar a performance e recursos do sistema;
- 2.11. Monitora interfaces de envio e recebimento de mensagens por tamanho das mensagens e horário;
- 2.12. Deverá criar regras de WhiteList;
- 2.13. Deverá criar regras de BlackLists;
- 2.14. Capacidade de criar regras de conteúdo;
- 2.15. Deverá utilizar as configurações do módulo de verificação;
- 2.16. Deverá rejeitar mensagens sem verificação;
- 2.17. Deverá excluir mensagens do processo de verificação;
- 2.18. Capacidade de gerar vereditos para os seguintes itens:
  - 2.18.1. Se a mensagem for Spam:
    - 2.18.1.1. Ignorar;
    - 2.18.1.2. Rejeitar;
    - 2.18.1.3. Deletar
  - 2.18.2. Se for um possível spam:
    - 2.18.2.1. Ignorar;
    - 2.18.2.2. Rejeitar;
    - 2.18.2.3. Deletar;
- 2.19. Capacidade de criar tags para emails considerados spam, prováveis spams, emails na blacklist e emails em massa;
- 2.20. Deverá utilizar tecnologias de processamento de imagens gráficas;
- 2.21. Capacidade de verificar anexos em RTF;
- 2.22. Deverá aumentar pontuação de spam se a mensagem estiver escrita em idiomas específicos;
- 2.23. Em caso de arquivos infectados as seguintes ações podem ser tomadas:
  - 2.23.1. Desinfectar;
  - 2.23.2. Deletar anexo;
  - 2.23.3. Deletar mensagem;

- 2.23.4. Rejeitar mensagem;
- 2.23.5. Ignorar
- 2.24. Se a desinfecção falhar, as seguintes ações podem ser tomadas:
  - 2.24.1. Deletar anexo;
  - 2.24.2. Deletar mensagem;
  - 2.24.3. Rejeitar mensagem
- 2.25. Capacidade de adicionar textos no assunto de e-mails com objetos infectados ou possivelmente infectados;
- 2.26. Capacidade de adicionar textos no assunto de e-mails que foram limpos pelo antivírus;
- 2.27. Se houver falhas da verificação de vírus do e-mail, as seguintes ações podem ser tomadas:
  - 2.27.1. Deletar o anexo;
  - 2.27.2. Deletar a mensagem;
  - 2.27.3. Rejeitar;
  - 2.27.4. Ignorar
- 2.28. Capacidade de adicionar texto no campo assunto de emails que não foram verificados devido algum erro;
- 2.29. As seguintes ações podem ser tomadas caso um objeto criptografado seja detectado:
  - 2.29.1. Deletar anexo;
  - 2.29.2. Deletar mensagem;
  - 2.29.3. Rejeitar a mensagem;
  - 2.29.4. Ignorar
- 2.30. Deverá adicionar textos no campo assunto para emails com conteúdo criptografado;
- 2.31. Capacidade de criar exclusões de e-mails a serem verificados com os seguintes parâmetros:
  - 2.31.1. Se o objeto for maior que;
  - 2.31.2. Se o anexo contém prefixos específicos;
  - 2.31.3. Não verifica arquivos anexos por tipo de arquivo
- 2.32. Capacidade de criar exclusões de e-mails a serem verificados através das seguintes categorias:
  - 2.32.1. Arquivos executáveis;
  - 2.32.2. Arquivos do office;
  - 2.32.3. Planilhas;
  - 2.32.4. Apresentações;
  - 2.32.5. Especializadas (.msg, .pub, etc);
  - 2.32.6. Arquivos multimídia;
  - 2.32.7. Arquivos de áudio;
  - 2.32.8. Arquivos de imagem;

- 2.32.9. Arquivos compactados;
- 2.32.10. Arquivos de banco de dados;
- 2.32.11. Outros tipos de arquivos
  - 2.32.11.1. .txt, .chm, .html e .htm
- 2.33. Capacidade de tomar as seguintes ações para emails de phishing:
  - 2.33.1. Deletar mensagem;
  - 2.33.2. Rejeitar;
  - 2.33.3. Ignorar
- 2.34. Deverá adicionar texto ao campo "assunto" dos e-mails com mensagens de phishing;
- 2.35. Deverá adicionar texto ao campo "assunto" dos e-mails contendo URLs de sites com malware
- 2.36. Capacidade de estabelecer parâmetros de filtro de conteúdo;
- 2.37. Deverá tomar as seguintes ações se o e-mail ultrapassar o tamanho permitido:
  - 2.37.1. Rejeitar;
  - 2.37.2. Deletar;
  - 2.37.3. Ignorar
- 2.38. Deverá estabelecer o tamanho máximo permitido de uma mensagem de e-mail;
- 2.39. Toma as seguintes ações se um tipo de anexo for detectado:
  - 2.39.1. Rejeitar;
  - 2.39.2. Deletar mensagem;
  - 2.39.3. Deletar anexo;
  - 2.39.4. Ignorar.
- 2.40. Capacidade de configurar os tipos de anexos proibidos na empresa;
- 2.41. Deverá tomar as seguintes ações quando um nome de anexo for proibido:
  - 2.41.1. Rejeitar;
  - 2.41.2. Deletar mensagem;
  - 2.41.3. Deletar anexo;
  - 2.41.4. Ignorar.
- 2.42. Capacidade de especificar nomes de anexos que serão proibidos.
- 2.43. Deverá notificar as seguintes partes quando um objeto infectado é detectado:
  - 2.43.1. Administrador;
  - 2.43.2. Remetente;
  - 2.43.3. Desditanário;
  - 2.43.4. E-mails adicionais;
- 2.44. Capacidade de notificar administradores, remetentes, destinatários e e-mails adicionais quando um objeto criptografado é identificado;

- 2.45. A solução deverá ter a Capacidade de atribuir valores para reputação de domínios e ip;
- 2.46. Capacidade de notificar administradores, remetentes, destinatários e e-mails adicionais quando detectado erros na verificação de mensagens;
- 2.47. Capacidade de notificar administradores, remetentes, destinatários, e e-mails adicionais quando detectado problemas no filtro de conteúdo;
- 2.48. Capacidade de notificar administradores, remetentes, destinatários e e-mails adicionais quando mensagens de phishing são detectadas;
- 2.49. Deverá criar "avisos legais" de vazamento de informações confidenciais e emails potencialmente inseguros;
- 2.50. Deverá inserir "avisos legais" (disclaimer) em mensagens com conteúdo criptografado, com phishing, infectadas e corrompidas;
- 2.51. Deverá detectar e alertar sobre link malicioso, links de adware e phishing.
- 2.52. Capacidade de proteção contra ataques Business Email Compromise (BEC).
- 2.53. Capacidade de validar SPF;
- 2.54. Capacidade de verificar autenticação DKIM;
- 2.55. Se uma violação de DMARC é detecada, toma as seguintes ações:
  - 2.55.1. Aplica a política DMARC;
  - 2.55.2. Rejeita;
  - 2.55.3. Deleta a mensagem;
  - 2.55.4. Ignora;
- 2.56. Capacidade de sincronização com LDAP;
- 2.57. Capacidade de adicionar remetentes e destinatários por Email, endereço IP e contas do LDAP;
- 2.58. Suporta criptografia em TLS;
- 2.59. Capacidade de tornar a criptografia em TLS negada, aceita ou requerida;
- 2.60. Aceita protocolos SMTP e LMTP;
- 2.61. Deverá criar backups e limitar o tamanho máximo do mesmo;
- 2.62. Deverá liberar a entrega de mensagens infectadas;
- 2.63. Capacidade de tomar as seguintes ações se o backup estiver indisponível:
  - 2.63.1. Processar mensagem;
  - 2.63.2. Falha temporariamente;
  - 2.63.3. Rejeita mensagens;
- 2.64. Efetua backup em tempo real;
- 2.65. Capacidade de monitorar a fila de e-mails através dos seguintes parâmetros:
  - 2.65.1. Mensagens deferidas;

- 2.65.2. ID da mensagem;
- 2.65.3. Remetente;
- 2.65.4. Destinatário;
- 2.65.5. Período de tempo;
- 2.65.6. Tamanho da mensagem
- 2.66. Capacidade de criar relatórios customizados e enviá-lo ao administrador e/ou e-mails adicionais em formato .PDF

### **3. Configurações Gerais:**

- 3.1. Deverá habilitar conta para suporte, podendo editar o usuário, senha e liberar envio de mensagens infectadas pelo usuário para teste;
- 3.2. Capacidade de personalizar os eventos de log de sistema;
- 3.3. Pode ser feita adição de mensagens no cabeçalho da mensagem;
- 3.4. Deverá criar templates quando um anexo é removido da mensagem;
- 3.5. Capacidade de exportar configurações;
- 3.6. Deverá importar configurações;
- 3.7. Configurações de MTA personalizáveis tais como: Nome do domínio, hostname, etc;
- 3.8. Deverá configurar limite de tamanho para mensagens no MTA;
- 3.9. Configurações avançadas de SMTP;
- 3.10. Deverá limitar tentativas de conexão, ou seja, evita ataques de DoS;
- 3.11. Capacidade de limitar número de conexões simultâneas;
- 3.12. Limita a quantidade de solicitações de entrega de e-mail;
- 3.13. Deverá configurar o "timeout" de conexões SMTP;
- 3.14. Capacidade de limitar tempo de uma mensagem na fila de entrega;
- 3.15. "Timeout" para "bounce messages" configurável;
- 3.16. Deverá enviar mensagens para destinatários específicos em todas as mensagens recebidas;
- 3.17. Verifica se o formato do endereço está dentro da RFC 821;
- 3.18. Deverá ativar a verificação de destinatários;
- 3.19. Capacidade de atualizar a versão do produto somente importando o arquivo de instalação;
- 3.20. Deverá utilizar servidores proxy para atualizar as definições;
- 3.21. Capacidade de agendar horários específicos para atualização do banco de dados;
- 3.22. Deverá sincronizar com servidores NTP através da console.
- 3.23. Deverá integrar com soluções de XDR, agindo com um sensor;
  - 3.23.1. Deverá realizar análise das mensagens encaminhadas;
  - 3.23.2. Deverá detectar ameaças do tipo Zero Day;
  - 3.23.3. Deverá detectar ameaças do tipo avançado persistente;

3.23.4. Deverá manter mensagens na quarentena da solução de Anti-APT;

#### **4. Características Gerais**

- 4.1 A solução deve ser entregue no modelo de "Software as a Service", onde servidor e console administrativa são hospedados na nuvem.
- 4.2 Acesso a console administrativa via HTTPS.
- 4.3 A integração com o Office 365 deve ser realizada via API.
- 4.4 A autenticação da integração deve ser realizada via protocolo seguro OAuth 2.0.
- 4.5 A solução deve prover módulos de proteção para a suíte Microsoft Office 365 (Exchange Online, OneDrive, SharePoint e Teams).
- 4.6 A console deve prover painel de informações exibindo as informações principais da operação e do estado dos componentes de proteção.
- 4.7 Capacidade de geração de relatórios em no mínimo formato ".pdf".
- 4.8 Capacidade de geração de relatório instantâneo;
- 4.9 Capacidade de agendamento automático de relatórios.
- 4.10 A solução deve verificar o tráfego de e-mails inbound e outbound.
- 4.11 Deve possuir quarentena para armazenar artefatos detectados como maliciosos.
  - 4.11.1 A quarentena deve possuir no mínimo as seguintes opções:
    - 4.11.1.1 Exibir detalhes do item;
    - 4.11.1.2 Excluir item;
    - 4.11.1.3 Liberar item;
    - 4.11.1.4 Filtrar itens;
    - 4.11.1.5 Salvar item em disco;
  - 4.11.2 A gestão da solução deve ser realizada por usuário com perfil de administrador.
  - 4.11.3 Deve ser possível atribuir perfil de administrador para um usuário na console de administração.
  - 4.11.4 Deve ser capaz de detectar informação sensível em texto e imagens transmitidos e armazenados através da plataforma e alertar o administrador quanto ao risco de vazamento da informação.

#### **5. Módulos de Proteção**

##### **5.1. Anti-malware**

- 5.1.1. Deve proteger as caixas de correio contra vírus, worms, trojans, entre outras ameaças que podem ser enviadas via e-mail.
- 5.1.2. Análise das ameaças deve ser realizada por no mínimo as seguintes tecnologias:
  - 5.1.2.1. Assinaturas;
  - 5.1.2.2. Heurística;
  - 5.1.2.3. Comportamento;
  - 5.1.2.4. Consulta ao repositório de inteligência do fabricante.
- 5.1.3. Capacidade de detectar ataques conhecidos e desconhecidos.
- 5.1.4. Ao detectar um malware, a solução deve tomar uma ou mais ações de acordo com a configuração do administrador, possibilitando no mínimo:
  - 5.1.4.1. Excluir a mensagem e coloca-la em quarentena;
  - 5.1.4.2. Excluir anexo infectado e colocá-lo em quarentena;
  - 5.1.4.3. Colocar tag no assunto;
  - 5.1.4.4. Substituir arquivo por mensagem personalizada;
- 5.1.5. Notificar ao administrador sobre novas ameaças encontradas
- 5.1.6. Notificar ao proprietário da caixa sobre mensagens excluídas.
- 5.1.7. Deve analisar arquivos nas seguintes aplicações:
  - 5.1.7.1. Exchange Online
  - 5.1.7.2. OneDrive
  - 5.1.7.3. SharePoint
  - 5.1.7.4. Teams
- 5.1.8. Oferecer proteção contra ataques mailsplit, ghost spoofing e injeções de código malicioso.

## 5.2. Anti-phishing

- 5.2.1. Deve proteger as caixas de correio contra phishing e links maliciosos enviados em mensagens de e-mail, evitando assim infecção por malware, roubo de dados pessoais e acesso a sites fraudulentos.
- 5.2.2. Deve validar o conteúdo das mensagens para detectar phishing, utilizando as seguintes tecnologias:
  - 5.2.2.1. SPF (Sender Policy Framework)
  - 5.2.2.2. DKIM (Domain-based Message Authentication)
  - 5.2.2.3. DMARC (Domain-based Message Authentication, Reporting and Conformance)
  - 5.2.2.4. Consulta ao repositório de inteligência do fabricante.
- 5.2.3. Capacidade de detectar ataques conhecidos e desconhecidos.
- 5.2.4. Ao detectar um link de phishing, a solução deve tomar uma ou mais ações de acordo com a configuração do administrador, possibilitando no mínimo:

- 5.2.4.1. Excluir a mensagem e coloca-la em quarentena;
- 5.2.4.2. Permitir;
- 5.2.4.3. Mover para pasta "Lixo eletrônico";
- 5.2.4.4. Colocar tag no assunto;
- 5.2.5. Notificar ao administrador sobre novas mensagens encontradas.
- 5.2.6. Notificar ao proprietário da caixa sobre mensagens excluídas.
- 5.2.7. Permitir a criação de exclusões por e-mail completo ou máscara.

### 5.3. Anti-spam / Mass Mail

- 5.3.1. Deve proteger as caixas de correio contra e-mail não solicitados "SPAM" e e-mails enviados em massa.
- 5.3.2. A verificação deve ser realizada através dos seguintes métodos:
  - 5.3.2.1. Verificação de cabeçalho, conteúdo, anexos e elementos de design;
  - 5.3.2.2. Algoritmos linguísticos e heurísticos;
  - 5.3.2.3. Consulta ao repositório de inteligência do fabricante;
- 5.3.3. Ao detectar um SPAM, a solução deve tomar uma ou mais ações de acordo com a configuração do administrador, possibilitando no mínimo:
  - 5.3.3.1. Permitir;
  - 5.3.3.2. Mover para a pasta "Lixo eletrônico";
  - 5.3.3.3. Colocar tag no assunto;
- 5.3.4. Notificar ao administrador sobre novas ameaças encontradas
- 5.3.5. Notificar ao proprietário da caixa sobre mensagens excluídas.
- 5.3.6. Permitir a criação de exclusões por e-mail completo ou máscara.

### 5.4. Filtro de conteúdo

- 5.4.1. Deve possibilitar a filtragem de anexos em mensagens de e-mail.
- 5.4.2. Capacidade de detectar anexos pelos seguintes parâmetros:
  - 5.4.2.1. Formato do arquivo;
  - 5.4.2.2. Nome completo do arquivo;
  - 5.4.2.3. Nome do arquivo com máscara;
  - 5.4.2.4. Arquivos MS Office com macro;
- 5.4.3. Ao detectar um anexo que se encaixe em uma das regras, a solução deve possibilitar as seguintes ações:
  - 5.4.3.1. Excluir mensagem e coloca-la em quarentena;
  - 5.4.3.2. Excluir anexo e colocá-lo em quarentena;
  - 5.4.3.3. Permitir
  - 5.4.3.4. Colocar tag no assunto;
  - 5.4.3.5. Substituir arquivo por mensagem personalizada;
- 5.4.4. Notificar ao administrador sobre novas ameaças encontradas

5.4.5. Notificar ao proprietário da caixa sobre mensagens excluídas.

5.4.6. Permitir a criação de exclusões por e-mail completo ou máscara.